

**LEI Nº 1.174, DE 14 DE SETEMBRO DE 2006.**

Denomina de Estrada José Gomes de Barros  
(Cazuza de São Miguel).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1ª e 2ª votação, em Reuniões Extraordinárias realizadas no dia 11 e 12 de setembro de 2006, a presente Lei e eu Sanciono.

**Art. 1º** Denomina de **Estrada José Gomes de Barros** (Cazuza de São Miguel), a estrada vicinal à margem esquerda da PE Virgolino Ferreira da Silva (Lampião) à altura do Km 18, com início na Fazenda Salina, seguindo até a Fazenda Pedreira localizada no 9º distrito de Serra Talhada – PE.

**Art. 2º** A presente Lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação na forma da Lei.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 14 de setembro de 2006.



**CARLOS EVANDRO PEREIRA DE MENESES**  
- Prefeito -

**PUBLICADO**  
Em 14/09/06  
*Maria Nunes da Silva*  
**Maria Nunes da Silva**  
Auxiliar Administrativo  
Mat. 396